



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CASA MANOEL DO VALE FREIRE

Câmara Municipal de Itacuruba - PE
Willyan Cesar Cavalcante Novaes

Presidente

CPE: 108.739.654-51

Matrícula: 9

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES
PRESIDENTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):	
Câmara de Vereadores de Itacuruba-PE	
Responsável pela Demanda:	
Willyan Cesar Cavalcante Novaes	
E-mail: camaraitacuruba2021pe@hotmail.com	Telefone: (87) 3893-1323
Objeto da futura contratação:	
Contratação direta da empresa CECOM - Consultoria Especializada em Contabilidade Municipal, CNPJ: 07.197.088/0001-22, para a prestação de serviços profissionais técnicos especializados em apoio administrativo, consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos, destinado aos órgãos da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba - PE.	
Objeto trata-se:	
☐ Serviço não continuado	
☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
☐ Aquisição de bens / serviço	
Valor global estimado da futura contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	
O valor a ser contratado, compreende 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, no valor individual de R\$ 5.000,00 (quatro mil reais), alcançando o período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026. Destinado ao atendimento da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba - PE.	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
1.1. A maioria dos municípios brasileiros não dispõe em seus quadros funcionais de servidores com qualificação técnica suficientemente adequada para elaborar instrumentos e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CASA MANOEL DO VALE FREIRE

O poder e a voz do povo.

executar os procedimentos licitatórios necessários, promovendo o concomitante acompanhamento dos contratos administrativos deles resultantes.

1.2. É de sabença que a licitação é, indubitavelmente, uma das atividades mais importantes e delicadas da administração pública, porquanto tratar-se do nascedouro de todo o processo de contratações, seja para aquisição de bens ou para execução de obras e serviços.

1.3. Os procedimentos licitatórios requerem, de certo modo, que seus operadores detenham conhecimento amplo e atualizado acerca do assunto, haja vista que pelas peculiaridades que cada caso encerra, necessário se faz que a todo processo seja dispensada uma atenção especial, sob pena de se fragilizar a ação administrativa, expondo-a aos riscos de cometimento de irregularidades passíveis de sanções dos órgãos fiscalizadores internos e externos.

1.4. Evidente que ditas ocorrências são provocadas, quase sempre, pela falta de conhecimento técnico da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, bem como, de todas as normas que a complementam, em especial na atual fase, posto que entra em vigor a Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo mudanças radicais nas normas atinentes aos procedimentos licitatórios.

1.4.1. A prefalada Lei 14.133/2021, transforma os procedimentos já existentes, exclui modalidades, incluindo outras, e cria novos instrumentos modernos de contratação, com viés de melhoria na qualidade e segurança para a Administração Pública, no que concerne aos processos licitatórios na sua integralidade.

1.5. Ademais, não se pode esquecer que a formação de um profissional para executar e supervisionar todos os procedimentos relacionados aos processos autuados com a segurança adequada, requer além do conhecimento intelectual pertinente, um domínio prático que só se adquire com razoável espaço temporal de vivência no assunto.

1.5.1. Mister asseverar que nesse conjunto de transformações ora implementados pela Nova Lei de Licitações e Contratos, exigir-se-á que o Agente de Contratação disponha de conhecimento adequado para atuação, com efetividade nos procedimentos em que atuará.

1.6. Por esse viés, entende-se como necessária e pertinente a contratação em tela, mormente pelo fato de que o suporte técnico adequado ensejará melhoria na qualidade dos processos licitatórios instruídos, e a tranquilidade para o ordenador de despesas e para as equipes de contratação.

1.7. Justifica-se, portanto, a contratação em tela, mormente pelo fato de se pretende contratar profissional, que além de executar o trabalho de assessoramento técnico à(s) equipe(s) e ao presidente, ainda capacitará permanentemente os colaboradores designados para atuação nas funções e Agente de contratação, e equipe de apoio.

2. Quantificação do serviço a ser contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

CASA MANOEL DO VALE FREIRE

O poder e a voz do povo.

2.1. O Estudo Técnico Preliminar e respectivo Termo de Referência, foram elaborados de acordo com Plano de Contratações Anual, conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
1	Contratação de empresa objetivando à prestação de serviços profissionais técnicos especializados em consultoria e assessoramento técnico em Licitações e Contratos Administrativos, destinado aos órgãos da administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba (PE).	Contratação de Consultoria	12 Meses	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

3. Previsão de data em que deve ser realizada a prestação do serviço

3.1. A prestação do serviço acontecerá a partir de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba-PE ou, quando necessário, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

4. Créditos Orçamentários

4.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do futuro contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, vigente para o exercício financeiro de 2025:

Unidade gestora: 8 Câmara Municipal de Itacuruba

Órgão: 8000 CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Unidade: 8001 CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Função: 1 Legislativa

Subfunção: 31 Ação Legislativa

Programa: 7001 GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA

Ação: 8.17 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE

Subação:

Natureza: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Fonte: 84 MSC – 1.501.0000 Recursos Próprios

Destinação: 1.500.0000 Sem Marcador Definido

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização

Requisitante:

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBA | CASA MANOEL DO VALE FREIRE | CNPJ: 35.446.293/0001-10
AV. PATRIARCA ANIBAL ALVES CANTARELLI, S/N - CENTRO - CEP: 56.430-000 - FONE (87) 3893-1323 - ITACURUBA - PE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITACURUBA
CASA MANOEL DO VALE FREIRE
O poder e a voz do povo.

Fiscal Técnico, titular e substituto:

ANA PAULA LEAL

Gestor do Contrato:

WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES

Declaro que o(s) servidor(es) indicado(s), foi(ram) comunicado(s) e está(ão) ciente(s) de suas atribuições.

Câmara Municipal de Vereadores de Itacuruba- PE, 03 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Itacuruba-PE
Willyan Cesar Cavalcante Novaes
Presidente

CPF: 102.739.654-51
Matrícula: 3
WILLYAN CESAR CAVALCANTE NOVAES
PRESIDENTE